

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ Secretaria Municipal de Saúde Conselho Municipal de Saúde

Resolução CMS nº 011/2024

Itaboraí, 08 de maio de 2024.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Itaboraí em Reunião Extraordinária realizada em 08 de maio de 2024, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.148/1993, de 05 de maio de 1993, alterada pela Lei nº 1.236/1994, de 26 de maio de 1994 e pela Lei 1.384/1994, de 04 de junho de 1994, e

## CONSIDERANDO:

O disposto no artigo 34 e 36 da Lei Federal nº 141/2012, de 16 de janeiro de 2012.

O disposto na Quinta Diretriz, inciso IV, XV e XVI, da Resolução CNS nº 453/2012, de 10 de maio de 2012.

O disposto nos incisos III e VI do artigo 3º do Regimento Interno do CMS-Itaboraí.

O disposto no inciso IV do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.148/1993, de 5 de março de 1993, que institui o Conselho Municipal de Saúde.

## RESOLVE:

**Artigo 1º -** Deliberar, com base nos Relatórios Quadrimestrais do ano de 2022, pela aprovação do Parecer nº 001/2024 de Avaliação favorável, emitido pela Comissão de Orçamentos e Finanças.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

PUBLICADO

Publique-se.

ANGINADO DECTAL VITATE
HEDIO JACY JANDRE MATARUNA
A producindado 2001 J. 455 1457/2 Dedu Ser la 174 324 614
http://prepra.gov.br/stalinados-etg/sal



no, COE-ITA adição nº 94 amovi

## **HÉDIO JACY JANDRE MATARUNA**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 011/2024, de 08 de maio de 2024, nos termos da Resolução CNS nº 453/2012, do Conselho Nacional de Saúde.

MARCELO DELAROLI

Prefeito

MARCELO JANDRE DELAROLI

Accretimadate convariante a contrata contra

